

LEI N. 10.078, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei n. 9.859, de 17 de dezembro de 2018, que "Desafeta a área que especifica e autoriza o Município a doar trinta e quatro unidades habitacionais de interesse social aos seus ocupantes, localizadas no Loteamento Jardim Brasília, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei n. 9.859, de 17 de dezembro de 2018, que "Desafeta a área que especifica e autoriza o Município a doar trinta e quatro unidades habitacionais de interesse social aos seus ocupantes, localizadas no Loteamento Jardim Brasília, e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para receber os imóveis objetos da presente doação, os donatários deverão atender ao disposto no § 5º do art. 31 da Lei Federal n. 9.636, de 15 de maio de 1998."

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Lei n. 9.859, de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Deverá constar obrigatoriamente na escritura de doação a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de cinco anos e de reversão em favor da União, em caso de descumprimento disposto no § 5º do art. 31 da Lei Federal n. 9.636, de 15 de maio de 1998."

Parágrafo único. As despesas que se originarem com a lavratura e o registro das respectivas escrituras de doação serão suportadas pelo Município, consignadas no respectivo orçamento."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

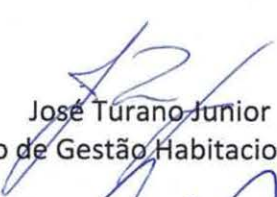
São José dos Campos, 26 de dezembro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 397/19, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 41/SAJ/DAL/19